

CLIPPING IMPRESSO

04/02/2021



ÍNDICE

1. JORNAL CORREIO BRAZILIENSE	
1.1. VARA CRIMINAL.....	1
2. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
2.1. COMARCAS.....	2 - 4
2.2. DESEMBARGADOR.....	5 - 8
2.3. ESMAM.....	9
2.4. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	10 - 18
3. JORNAL EXTRA	
3.1. COMARCAS.....	19
3.2. DESEMBARGADOR.....	20
3.3. JUÍZES.....	21
3.4. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	22
4. JORNAL O IMPARCIAL	
4.1. ASSESSORIA.....	23 - 24
4.2. DESEMBARGADOR.....	25 - 27
4.3. JUÍZES.....	28 - 30
4.4. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	31 - 35
5. JORNAL O PROGRESSO	
5.1. DESEMBARGADOR.....	36
5.2. EXECUÇÕES PENAIS.....	37
5.3. JUÍZES.....	38
5.4. VARA CÍVEL.....	39 - 40
6. JORNAL PEQUENO	
6.1. AÇÕES TJMA.....	41
6.2. DESEMBARGADOR.....	42 - 43
6.3. ESMAM.....	44 - 45
6.4. EXECUÇÕES PENAIS.....	46
6.5. JUÍZES.....	47 - 48
6.6. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	49 - 50

Preso no lugar do irmão

A Justiça do Maranhão expediu um alvará de soltura para Milton Baldez Castro, 48 anos, que ficou preso durante três dias no lugar do irmão dele. O supervisor de vendas foi detido, no sábado passado, por uma equipe da Polícia Militar do Distrito Federal, na garagem do prédio dele, em Águas Claras. O irmão dele cometeu um roubo e acabou morto logo em seguida, mas o caso prosseguiu com o nome de Milton. Em fevereiro de 2018, ele chegou a abrir um boletim de ocorrência na 3^a Delegacia de Polícia (Cruzeiro), informando que o nome havia sido usado indevidamente, no entanto, o erro não foi corrigido.

Posse

Paulo Soares



Presidente do TJ, Lourival Serejo, deu posse aos três novos membros

TJ elege três novos desembargadores; sai lista tríplice do TRE

Novos desembargadores eleitos são José Gonçalo, Maria Francisca de Galiza e Antônio José Vieira Filho. **POLÍTICA 3**

TJ elege novos desembargadores e define lista tríplice para o TRE

Novos desembargadores são José Gonçalo, Maria Francisca de Galiza e Antônio José Vieira Filho; para o TRE foram escolhidos Anna Graziella Neiva Costa, Megbel Abdalla Ribeiro e Thiago Brhanner

Divulgação



Presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Lourival Serejo, deu posse ontem aos três novos membros

O pleno do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) elegeu ontem três novos desembargadores para sua composição.

Foram escolhidos, pelo critério de merecimento, os juízes José Gonçalo e Maria Francisca de Galiza. Eles ocupam, respectivamente, as vagas abertas com as aposentadorias dos desembargadores Raimundo Melo

e José Bernardo Rodrigues.

Já o juiz Antônio José Vieira Filho foi escolhido por antiguidade, e assume a vaga aberta após a morte da desembargadora Cleonice Freire.

Eleitoral

Também na quarta-feira os desembargadores do TJMA votaram, em Sessão Plenária Administrativa por

videoconferência, para a escolha da composição da lista tríplice de advogados do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE/MA).

Foram escolhidos os advogados Anna Graziella Santana Neiva Costa (22 votos), Megbel Abdalla Ribeiro Ferreira (20 votos) e Thiago Brhanner Garcês Costa (16 votos) para vaga na categoria jurista.

MAIS

Remoção

Na mesma sessão o juiz Antonio Martins de Araújo, titular da Vara Única da Comarca de Arame foi removido, pelo critério de antiguidade, para a Comarca de Itinga do Maranhão.

Os advogados inscritos tiveram a manifestação do presidente do TJMA, desembargador Lourival Serejo pelo deferimento das inscrições.

A vacância é em decorrência do encerramento do 1º biênio do advogado Bruno Araújo Duailibe Piñheiro, que ocorrerá no dia 15 de abril de 2021, como membro titular da Corte Eleitoral na categoria de Juíza, conforme comunicado pelo presidente do TRE/MA, desembargador Tyrone José Silva.

Duailibe assumiu o cargo de procurador-geral do Município de São Luís na gestão Eduardo Braide (Podemos). ●

ESTADO MAIOR

Novos membros

O Tribunal de Justiça do Maranhão tem três novos desembargadores. As vagas foram abertas com as aposentadorias de Raimundo Melo e José Bernardo Rodrigues, e o falecimento de Cleonice Freire.

Foram escolhidos como novos membros da Corte maranhense José Gonçalo, Maria Francisca de Galiza e Antônio José Vieira Filho.

A eleição dos novos desembargadores aconteceu ontem, após serem derrubadas duas decisões que impediam a realização da escolha dos novos membros.

E MAIS

- Também na quarta-feira, os desembargadores do TJMA votaram para a escolha da composição da lista tríplice de advogados do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE/MA).
- Foram escolhidos os advogados Anna Graziella Santana Neiva Costa, Megbel Abdalla Ribeiro e Thiago Brhanner Garcês Costa para vaga na categoria jurista.
- Os advogados inscritos tiveram a manifestação do presidente do TJMA, desembargador Lourival Serejo, pelo deferimento das inscrições.

Posse

Paulo Soares



Presidente do TJ, Lourival Serejo, deu posse aos três novos membros

TJ elege três novos desembargadores; sai lista tríplice do TRE

Novos desembargadores eleitos são José Gonçalo, Maria Francisca de Galiza e Antônio José Vieira Filho. **POLÍTICA 3**

TJ elege novos desembargadores e define lista tríplice para o TRE

Novos desembargadores são José Gonçalo, Maria Francisca de Galiza e Antônio José Vieira Filho; para o TRE foram escolhidos Anna Graziella Neiva Costa, Megbel Abdalla Ribeiro e Thiago Brhanner

Divulgação



Presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Lourival Serejo, deu posse ontem aos três novos membros

O pleno do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) elegeu ontem três novos desembargadores para sua composição.

Foram escolhidos, pelo critério de merecimento, os juízes José Gonçalo e Maria Francisca de Galiza. Eles ocupam, respectivamente, as vagas abertas com as aposentadorias dos desembargadores Raimundo Melo

e José Bernardo Rodrigues.

Já o juiz Antônio José Vieira Filho foi escolhido por antiguidade, e assume a vaga aberta após a morte da desembargadora Cleonice Freire.

Eleitoral

Também na quarta-feira os desembargadores do TJMA votaram, em Sessão Plenária Administrativa por

videoconferência, para a escolha da composição da lista tríplice de advogados do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE/MA).

Foram escolhidos os advogados Anna Graziella Santana Neiva Costa (22 votos), Megbel Abdalla Ribeiro Ferreira (20 votos) e Thiago Brhanner Garcês Costa (16 votos) para vaga na categoria jurista.

MAIS

Remoção

Na mesma sessão o juiz Antonio Martins de Araújo, titular da Vara Única da Comarca de Arame foi removido, pelo critério de antiguidade, para a Comarca de Itinga do Maranhão.

Os advogados inscritos tiveram a manifestação do presidente do TJMA, desembargador Lourival Serejo pelo deferimento das inscrições.

A vacância é em decorrência do encerramento do 1º biênio do advogado Bruno Araújo Duailibe Piñheiro, que ocorrerá no dia 15 de abril de 2021, como membro titular da Corte Eleitoral na categoria de Juíza, conforme comunicado pelo presidente do TRE/MA, desembargador Tyrone José Silva.

Duailibe assumiu o cargo de procurador-geral do Município de São Luís na gestão Eduardo Braide (Podemos). ●



Novos membros do TJMA

Quem transita com desembaraço nos bastidores do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão não se surpreendeu com o resultado da eleição realizada ontem para o preenchimento de três cargos de desembargador vagos em decorrência da aposentadoria dos desembargadores José Bernardo Silva Rodrigues e Raimundo Nonato Magalhães Melo e do falecimento da desembargadora Cleonice Silva Freire.

Na sessão plenária administrativa presidida pelo presidente do TJMA, desembargador Lourival Serejo, foram eleitos os juízes José Gonçalo de Sousa Filho, Francisca Maria Gualberto de Galiza e Antonio José Vieira Filho.

Os acessos para os cargos pelo critério de merecimento foram providos pelos magistrados José Gonçalo de Sousa Filho, que alcançou 2.599 pontos, e Francisca Maria Gualberto de Galiza, com 2.587 pontos.

Pelo critério de antiguidade, a terceira vaga de desembargador foi provida pelo juiz Antonio José Vieira Filho, que atuava na Vara da Saúde Pública da Comarca da Ilha de São Luís, primeiro a figurar na lista de antiguidade da entrância final.

Logo após a sessão, o presidente Lourival Serejo empossou, em cerimônia realizada em seu gabinete, os três novos desembargadores, José Gonçalo de Sousa Filho, Francisca Maria Gualberto de Galiza e Antonio José Vieira Filho.



Novos membros do TJMA

Quem transita com desembaraço nos bastidores do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão não se surpreendeu com o resultado da eleição realizada ontem para o preenchimento de três cargos de desembargador vagos em decorrência da aposentadoria dos desembargadores José Bernardo Silva Rodrigues e Raimundo Nonato Magalhães Melo e do falecimento da desembargadora Cleonice Silva Freire.

Na sessão plenária administrativa presidida pelo presidente do TJMA, desembargador Lourival Serejo, foram eleitos os juízes José Gonçalo de Sousa Filho, Francisca Maria Gualberto de Galiza e Antonio José Vieira Filho.

Os acessos para os cargos pelo critério de merecimento foram providos pelos magistrados José Gonçalo de Sousa Filho, que alcançou 2.599 pontos, e Francisca Maria Gualberto de Galiza, com 2.587 pontos.

Pelo critério de antiguidade, a terceira vaga de desembargador foi provida pelo juiz Antonio José Vieira Filho, que atuava na Vara da Saúde Pública da Comarca da Ilha de São Luís, primeiro a figurar na lista de antiguidade da entrância final.

Logo após a sessão, o presidente Lourival Serejo empossou, em cerimônia realizada em seu gabinete, os três novos desembargadores, José Gonçalo de Sousa Filho, Francisca Maria Gualberto de Galiza e Antonio José Vieira Filho.



Diretor da Esmam

O desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos foi eleito novo diretor da Escola Superior da Magistratura do Maranhão, para o biênio 2021/2022.

O vice-diretor será o desembargador João Santana Sousa.

A eleição ocorreu durante sessão plenária administrativa, conduzida pelo presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Lourival Serejo, que parabenizou os desembargadores eleitos, desejando a eles êxito na condução do trabalho na ESMAM.

Deputados estaduais criticam pedido de lockdown feito à Justiça

Othelino Neto, Yglésio Moyses e César Pires falaram a **O Estado** sobre o pedido de fechamento geral por 14 dias feito por três defensores públicos

GILBERTO LÉDA
Da editoria de Política

Deputados maranhenses, governistas e de oposição, criticaram ontem, em contato com **O Estado**, a decisão de três defensores públicos estaduais de propor ação à Justiça requerendo a decretação imediata de lockdown de 14 dias em todos os municípios do Maranhão como forma de conter o avanço de uma segunda onda da Covid-19 no estado.

O pedido é de autoria dos defensores públicos estaduais Clarice Bindu, do Núcleo de Direitos Humanos; Cosmo da Silva, do Núcleo de Defesa da Saúde, da Pessoa com Deficiência e da Pessoa Idosa; e Diego Bugs, do Núcleo Regional da Rapo-



Othelino Neto e Yglésio Moyses criticaram pedido de lockdown e César Pires falou em reabertura de leitos

sa.

Para o presidente da Assembleia Legislativa, Othelino Neto, "não parece razoável" a propositura de lockdown no momento atual. Para ele, trata-se de medida "drástica".

"Não me parece razoável, hoje, esse caminho tão drástico. Acredito que as medidas de contenção de aglomerações adotadas, por hora, são suficientes", destacou.

Melhor caminho

Já o deputado Yglésio Moyses apontou aquele que, para ele, parece ser o melhor caminho no momento, antes de uma medida extrema: a reativação de leitos exclusivos para pacientes com Covid-19.

"O lockdown, neste momento, não é a medida mais adequada pra resolver o problema. A gente pode e deve aumentar o número de leitos exclusivos para o tratamento de pessoas com a Covid-19. Assim como fizemos em outras situações, com alas inteiras cuidando exclusivamente desses pacientes, neste momento precisamos aumentar a nossa capacidade e atender quem mais precisa", afirmou.

Ainda na terça-feira, 2, o parlamentar havia apresentado em uma live no Instagram dados apontando a drástica queda da oferta de leitos de Covid-19 pela rede estadual de saúde.

MAIS

Manifestação

No mesmo dia em que os defensores apresentaram o pedido de lockdown, o governador Flávio Dino (PCdoB) e o prefeito de São Luís, Eduardo Braide, (Podemos), manifestaram-se nas redes anunciando

que não há, da parte deles, qualquer intenção de promover fechamento geral agora. O defensor público-geral do Estado, Alberto Bastos, disse que a ação dos colegas de órgão foi "açodada".

Levantamento de **O Estado** aponta que, desde junho de 2020, o Governo do Maranhão já fechou mais de 50% dos leitos exclusivos para pacientes com Covid-19 existentes na rede pública de saúde do Maranhão.

Preço

Opinião parecida tem o deputado César Pires (PV). Ele afirma que, atualmente, o Maranhão "paga o preço" do fechamento de leitos. Mas também sofre as consequências dos exageros - e da falta de ação das autoridades competentes - durante as eleições.

"O Maranhão paga o preço da ausência de planejamento, quando fechou os hospitais, que poderiam dar suporte a uma possibilidade de aumento pandêmico, e paga o pre-

ço da ausência de ação, consequentemente de fiscalização durante o período eleitoral", disse.

Segundo Pires, o governo agora vive um dilema. "Reabrir leitos, ou fazer lockdown na contramão da história e dos fatos, porque não resolveu antes e ainda mais arrefece a economia", comentou.

Pedido

No pedido à Justiça - que deu até a noite de sexta-feira, 5, para que Estado e municípios se manifestem, os defensores apontam que o lockdown é necessário porque houve flexibilização de medidas de distanciamento social nos últimos meses, e um relaxamento por parte da população - além da falta de fiscalização por parte do poder público.

"Ocorre Exa. que, infelizmente,

César Pires diz que novos leitos precisam ser abertos

Flávio Dino já se posicionou contra o lockdown

Yglésio considera lockdown uma medida extrema

com o passar do tempo, o cenário de controle da pandemia no estado do Maranhão mudou. Nos últimos meses, com a estabilização do contágio, houve uma flexibilização das medidas de restrição de circulação e, principalmente, devido as festividades do fim do ano de 2020, a população passou a viver como se o vírus não estivesse mais em circulação no nosso estado", destacam.

Para eles, o ideal é garantir o fechamento total, restringir a circulação de veículos, reduzir o número de trajetos do transporte aquaviário intermunicipal, limitar o funcionamento do transporte público urbano e usar as forças policiais para fazer cumprir o decreto, caso determinado pela Justiça.



Distribuída por prioridades, população tem sido imunizada no Centro Municipal de Vacinação, no Multicenter; em São Luís, de acordo com a Secretaria Municipal de Saúde, foram recebidas 16.786 mil doses de vacina

Maranhão deve receber novas doses de vacina nesta semana

Ministério da Saúde não confirmou oficialmente a data para o envio de novas doses. Até o momento, de acordo com dados do MS, o Maranhão recebeu 235.140 doses da AstraZeneca e CoronaVac. POLÍTICA 2

Governo prevê novas doses ao Maranhão ainda esta semana

Informação foi repassada por fontes na Secretaria Estadual de Saúde (SES); previsão é de que próximo lote seja repassado aos estados de forma simultânea

THIAGO BASTOS
Da editoria de Política

O Governo do Maranhão trabalha com a possibilidade de recebimento de novas doses de vacina contra a Covid-19 ainda esta semana. Para o cumprimento do prazo, segundo fontes ouvidas por O Estado na Secretaria Estadual de Saúde (SES), é fundamental que o Ministério da Saúde (MS) organize a logística do envio deste lote de forma conjunta aos estados. Consultada, a pasta federal não confirmou oficialmente a data para o deslocamento de novas vacinas.

ASES recebeu do MS a sinalização de quantas doses serão encaminhadas em próxima remessa, no entanto, o saldo por ora está em sigilo. Ontem, a SES iniciou o envio das vacinas referentes à segunda dose da CoronaVac, recebida pelo governo local no dia 18 do mês passado e cuja aplicação começou no mesmo dia.

Até o momento, de acordo com dados do MS, o Maranhão recebeu 235.140 doses AstraZeneca e CoronaVac no total, o que posiciona o estado como o 12º que mais recebeu vacinas no país. Sobre o envio da segunda dose CoronaVac, segundo o Governo, todos os 217 municípios deverão estar com estas doses no estoque até amanhã.



Previsão é de que mais doses de vacinas deverão chegar esta semana

Doses

Em São Luís, de acordo com a Secretaria Municipal de Saúde (Semus), foram recebidas 16.786 mil doses que estavam na câmara de frios da SES desde o dia 18 do mês passado e que somente agora foram disponibilizadas para a capital.

Destas, 3,5 mil são referentes ao estoque recebido pelo governo maranhense no dia 25 do mês passado e outras 13.286 estavam no grupo destinado ao Maranhão no dia 18 de janeiro deste ano. O Governo Fe-

deral informou que, até ontem, 51.847 doses foram aplicadas no estado.

Apesar da falta de celeridade no recebimento das doses e do risco de suspensão temporária da vacinação, por carência de vacinas, até o momento o Governo do Maranhão e a Prefeitura de São Luís descartam a decretação de lockdown. "São Luís tem avançado no enfrentamento à Covid-19 com a campanha de vacinação e com o reforço da necessidade do cumprimento das medidas sanitárias. No momento, não

De Jesus

há nenhum estudo ou planejamento de lockdown na cidade", escreveu o prefeito Eduardo Braide (Podemos) nas redes sociais.

Até o fechamento desta edição, o Governo maranhense ainda não havia sido notificado da decisão da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, que deu prazo de 72 horas para que o Estado se manifeste sobre providências tomadas na rede de saúde para evitar o colapso no sistema.

Segundo a SES, somente na Grande Ilha, 85,5% dos leitos de UTI estão ocupados. Em Imperatriz, de acordo com a pasta, são 84,38% das vagas em UTI preenchidas.

O ministro da Saúde, Eduardo Pazuello, declarou que a população brasileira estará imunizada até o fim de 2021. "A pasta trabalha para isso e com a possível aprovação da Sputnik, o Governo [Federal] deve acelerar ainda mais este processo de envio das doses para os estados", afirmou.

Públicos

Até o momento, de acordo com a Secretaria Municipal de Saúde (Semus), podem se vacinar profissionais de saúde incluídos na faixa etária determinada pela pasta e idosos acima de 75 anos. No caso dos idosos, é necessário cadastro prévio no site da Prefeitura de São Luís no endereço www.saoluis.ma.gov.br/vacinasao-luis. ●

Pausa em festas

Produtora de eventos e bar cancelam atividades na Ilha

Abrasel e Sindbares alegam que são casos isolados; Amasp divulgou nota cobrando diálogo com o poder público. **CIDADES 6**



Bar e produtora de eventos cancelam atividades, após pedido de lockdown

CIDADES 6

Com pedido de *lockdown*, produtora de eventos e bar cancelam atividades

Abrasel e Sindbares alegaram que esses são casos isolados; Amasp divulgou nota cobrando diálogo com o poder público

Após a Defensoria Pública do Estado (DPE), protocolar pedido na Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca de São Luís, solicitando que o governo estadual decrete *lockdown* nos 217 municípios do estado por 14 dias, um bar e restaurante, localizado em um hotel no Calhau, soltou nota em suas redes sociais para anunciar a suspensão de atividades no local, o produtor de eventos, Mário Moraes, também divulgou nota informando uma pausa nas programações festivas.

O responsável pelo bar e restaurante situado no Calhau, Marcelo Aragão, disse que a decisão foi tomada porque foi necessário, diante da atual situação da pandemia, já que o Maranhão entrou em alerta vermelho quanto ao número de óbitos pela Covid-19.

“Não nos achamos em situação



Com aumento dos casos, há eventos sendo cancelados; os bares mantêm medidas sanitárias rígidas

confortável em abrir nosso estabelecimento, quando os índices apontados pelas autoridades sanitárias mostram uma curva ascendente de alta, chegando a cor vermelha. Sempre cumprimos todos os protocolos e respeitamos as normas exigidas em portarias pertinentes a nossa atividade, porém, acreditamos que nossa atitude pode servir também de alerta e conscientização", afirmou, Marcelo Aragão

Ele disse ainda, que espera que as autoridades façam sua parte no que tange a reabertura dos leitos

fechados na época branda da pandemia, assim como acelerem o processo de vacinação aos grupos mais vulneráveis.

O produtor de eventos Mário Moraes divulgou na terça-feira, 2, uma pequena postagem anunciando uma pausa nas comemorações. "Interrompemos temporariamente nossas programações festivas. Retornaremos tão logo nos for possível", disse a nota.

Outro estabelecimento, o "Padre do Seu Zé", cancelou seu último evento, que acontecia todos os domingos. "Sempre respeita-

mos todos os protocolos sanitários, de segurança e higienização na realização dos nossos pagodes, porém, em cumprimento à nota recebida hoje pela manhã, por meio do Ministério Público e acatando as normas direcionadas pelo Procurador do Estado, Secretaria de Segurança e órgãos competentes, comunicamos o cancelamento do evento de hoje", afirmou nota, divulgada no dia 24 de janeiro. A nota informou, ainda, que anunciará na próxima semana, as novas diretrizes e posicionamento do local.

Possível lockdown

A decisão do estabelecimento e do produtor de eventos veio um dia após a petição à Vara de Interesses Difusos e Coletivos, na noite da segunda-feira, 1º. A petição da DPE, solicita que o Governo do Maranhão adote o bloqueio total por 14 dias em todos os municípios do estado.

O juiz responsável pela Vara, Douglas de Melo Martins – que foi, inclusive, o responsável por decretar o primeiro lockdown, em maio do ano passado, quando o Maranhão passava pelo pico da

pandemia – deu 72 horas para que todas as partes requeridas no processo sejam ouvidas.

Abrasel e Sindbares

O Estado procurou o presidente da Associação Brasileira de Bares e Restaurantes no Maranhão (Abrasel-MA), Gustavo Araújo, para entender a posição da entidade diante dos casos citados na reportagem. Ele ressaltou que a suspensão de atividades em bares não está ligada diretamente a um possível novo lockdown.

“Está ligado a questão dos protocolos de segurança, porque alguns bares têm uma capacidade acima do permitível para esse momento, que são 150 pessoas, ou a metade do tamanho do estabelecimento, então fica inviável, economicamente, se trabalhar”, frisou.

Camila Di Minda, presidente do Sindicato dos Bares e Restaurantes do Maranhão (Sindbares), complementou a fala do presidente da Abrasel. Para ela, essas suspensões e fechamentos têm acontecido de forma pontual e específica. “Não vemos como uma tendência de todos, vemos que são

empresários que estão avaliando a sustentabilidade de seus negócios, em detrimento das regras e protocolos que estão vigentes. Alguns negócios não conseguem se manter abertos com os protocolos atuais”, ressaltou.

Entidades empresariais e Amasp cobram diálogo

Entidades empresariais do estado lançaram nota conjunta, na manhã de ontem, 3, para se posicionar sobre o pedido de lockdown. De acordo com a publicação, as entidades entendem o cenário atual da doença, porém, ressaltam que, em nenhum momento, foram convidadas a participar de nenhum debate com o Poder Público relacionado ao tema, a fim de permitir a colaboração do empresariado e demais classes que serão diretamente impactadas pelo possível fechamento das atividades econômicas.

“Reiteram, as entidades, estão à disposição para participar de todo e qualquer diálogo relacionado à matéria, bem como ratificam o compromisso de, como sempre, cumprir, apoiar e defen-

der o respeito às regras e orientações sanitárias de combate ao novo Coronavírus”, afirmou o documento.

A Associação Maranhense de Supermercados (Amasp), também se manifestou sobre a situação. Segundo a nota, o setor supermercadista, compreende que é necessário garantir o funcionamento das demais atividades econômicas para assegurar os empregos e a capacidade de renda das famílias, evitando-se um caos social neste momento em que a população já não dispõe de auxílio emergencial de renda para suprir suas necessidades mais básicas.

“A AMASP considera fundamental o diálogo entre o setor produtivo, os Poderes Executivos estadual e municipais, o Poder Judiciário e toda a sociedade civil organizada, visando reforçar o atendimento aos protocolos sanitários, ampliando a fiscalização sobre as diversas esferas sociais, para a prevenção da disseminação do vírus”, finalizou a publicação, que foi assinada pelo presidente da associação, Manoel Antonio Souza Barbosa.●

SAIBA MAIS

O governador do Maranhão, Flávio Dino afirmou, nesta terça-feira, 2, que não há nenhum estudo ou planejamento de lockdown (bloqueio total) para o estado. A declaração foi divulgada nas redes sociais do chefe do Executivo local. Nesta terça, ele se reuniu com o Comitê Científico que coordena as questões relacionadas à pandemia no Maranhão. A decisão foi de que diante do crescimento do número de casos, não haverá lockdown, mas ampliação de leitos e outras medidas, não detalhadas, para fazer frente ao maior número de infectados. As declarações do governador surgem após ação de três defensores públicos do estado que pediram à Justiça local para obrigar Flávio Dino a adotar o lockdown em todos os 217 municípios maranhenses pelo período de 14 dias.

Fonte: Brasil 61

Judiciário de Pedreiras prorroga prisão domiciliar temporária de apenados

Foi prorrogado, até 31 de março, o prazo do recolhimento domiciliar excepcional e temporário de apenados, determinado pela 2ª Vara de Pedreiras, diante do estado de pandemia de coronavírus.

Com a decisão da juíza com competência para execução penal, Ana Gabriela Casa Ewerton (2ª Vara de Pedreiras), os apenados, incluindo os do trabalho externo,

deverão retornar aos estabelecimentos prisionais onde cumpriam pena no dia 1º de abril de 2021, até as 17h.

Caso não retornem, os faltosos serão considerados foragidos, resultando na expedição de Mandado de Prisão, abertura de procedimento disciplinar para apuração de falta grave, suspensão de benefícios, e, se for o caso, regressão do regime da pena.



Por dentro da Política

Oswaldo Viviani

● Eleição complicada

Uma decisão do desembargador Ricardo Duailibe anulou uma outra decisão do também desembargador Marcelo Carvalho Silva, que suspendia a eleição para três vagas de desembargador abertas no Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).

A escolha dos novos membros do TJMA está marcada para esta quarta (3).

● Vai a plenário

Um pedido do juiz José Eulálio Figueiredo de Almeida deve ser analisado pelo Plenário da Corte.

Ele inscreveu-se para concorrer a uma das vagas de desembargador, mas não teve o pedido aceito, nem pela Corregedoria-Geral de Justiça, nem pela Presidência do TJ.



Por dentro da Política

Oswaldo Viviani

● Eleição complicada

Uma decisão do desembargador Ricardo Duailibe anulou uma outra decisão do também desembargador Marcelo Carvalho Silva, que suspendia a eleição para três vagas de desembargador abertas no Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).

A escolha dos novos membros do TJMA está marcada para esta quarta (3).

● Vai a plenário

Um pedido do juiz José Eulálio Figueiredo de Almeida deve ser analisado pelo Plenário da Corte.

Ele inscreveu-se para concorrer a uma das vagas de desembargador, mas não teve o pedido aceito, nem pela Corregedoria-Geral de Justiça, nem pela Presidência do TJ.

Simplício se 'surpreende' com MP e acha que lockdown só em 'caso extremo'

O secretário de Indústria e Comércio do Maranhão, Simplício Araújo, revelou surpresa com o pedido de decretação de um novo lockdown por parte dos defensores públicos Clarice Binda, Cosmo da Silva e Diego Bugs, na última segunda-feira (1). O titular da SEINC utilizou suas redes sociais para defender um dialogo aberto e evitar essa "medida extrema" no momento.

Simplício afirmou: "Sobre o pedido de Lockdown, em se tratando de uma ação judicial, respeitamos a autonomia do Judiciário. Mas consideramos

que, em face dos esforços da equipe do governo e dos profissionais da saúde, não há razão para a medida extrema, nesse momento, precisamos de muito diálogo agora".

O titular da SEINC esteve nesta terça-feira (2), no Ministério Público, reunido com o procurador-geral Eduardo Nicolau e os promotores Claudio Guimarães e Reinaldo Campos, que juntos discutiram quais medidas adotarem durante esse período para tentar controlar os casos de covid-19 e evitar o menor prejuízo possível à economia do estado.



"A causa subjacente do racismo no Brasil"

ANTONIO CARLOS LUA
Jornalista

**O racismo institucional está distante
do racismo grosseiro, bisonho previsto
na lei analisa o jornalista. Veja por quê**

PÁGINA 4

A causa subjacente do racismo no Brasil

ANTONIO CARLOS LUA

Jornalista

Mesmo com o arcabouço legal estimulado pela Constituição Federal de 1988, o crime de racismo continua sendo tratado de forma inadequada no Brasil, onde o ódio racial contra a população negra existe desde que o primeiro navio negreiro aqui chegou.

No Brasil – onde é gritante a desigualdade, o subdesenvolvimento, a violência e a pobreza extrema – as pessoas não são encorajadas a participar de um diálogo sobre os desafios que os afrodescendentes enfrentam com a presença de um racismo persistente e ainda muito enraizado na sociedade.

Embora a propaganda governamental insista em dizer que não existe discriminação racial no país, as instituições da República brasileira, em âmbito nacional, não expressam, concretamente, vontade política de combater o racismo e as práticas daqueles que não prezam e não respeitam as raças e etnias, em todas as esferas sociais.

Faltam ações efetivas que contribuam para melhorias sociais tangíveis nas vidas de milhões de pessoas de descendência africana no Brasil, onde existe uma visível correlação entre pobreza e racismo, apesar das consistentes provas da contribuição dos negros para o desenvolvimento da sociedade brasileira.

Com a Constituição Federal de 1988, o Brasil adotou as leis mais progressistas para a proteção dos direitos humanos, mas, no entanto, continua persistindo um enorme fosso entre o espírito dessas leis e a efetiva implementação da legislação de combate ao racismo no país.

A Lei Caó (Lei nº 7.716/89) – embrião das normas jurídicas que definiram os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor, de autoria do advogado, jornalista e político baiano, Carlos Alberto de Oliveira – é um

exemplo disso. Nos seus 32 anos de vigência, completados no dia 5 deste mês, a legislação não foi capaz de resolver o problema do racismo no país, onde mais de dois terços da história foi sobre regime de escravidão.

A Lei Caó regulamentou o artigo 5º da Constituição Federal, que tornou o racismo crime inafiançável e imprescritível. Praticar, induzir ou incitar a discriminação passou de uma contravenção a crime com pena de um a cinco anos de prisão.

A mencionada lei – originalmente restrito a preconceitos de raça ou de cor, e ampliado em 1997 para abranger também discriminações motivadas por etnia, religião ou procedência nacional – definiu como crime sujeito a pena de prisão o ato de, por motivo de raça ou cor, recusar ou impedir acesso de pessoas a estabelecimento comercial, negando-se a servir, atender ou receber cliente ou comprador.

No artigo 14 da Lei é instituída a pena de dois a quatro anos de prisão para quem impedir ou criar obstáculo por qualquer meio ou forma a casamento ou convivência familiar ou social por motivo racial. Em 1990, o Congresso aprovou a Lei 8.801/90 que explicita os crimes praticados pelos meios de comunicação ou por publicação de qualquer natureza e as penas aplicáveis aos atos discriminatórios ou de preconceito de raça, cor, religião, etnia ou procedência nacional.

Para atualizar a Lei Caó e a legislação subsequente sobre o assunto, o Congresso Nacional aprovou, em 1997, a Lei 9.459/97, que estabelece pena de um a três anos de prisão e multa para os crimes em que fique caracterizado o preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional. Se qualquer um desses crimes for cometido por intermédio dos meios de comunicação social ou publicação de qualquer natureza a pena será a mesma.

A Lei 9.459/97 especifica o crime de fabricar, comercializar, distribuir ou veicular símbolos, emblemas, ornamentos, distintivos ou propaganda que caracterizem racismo. Ela também autoriza o recolhimento imediato ou a busca e apreensão de material com propaganda racista e a cessação de qualquer transmissão por rádio, televisão ou internet de conteúdo discriminatório. A legislação agravou o crime de injúria, ofensa à dignidade ou decoro de alguém (Código Penal, artigo 140) quando essa consistir na utilização de elementos referentes à raça, cor, etnia, religião ou origem. A pena prevista nesse caso é de um a três anos de prisão, além de multa.

A tipificação, no entanto, continua sendo ainda o maior problema. O racismo institucional está distante do racismo grosseiro, bisonho previsto na lei. Tem as sutilezas da cordialidade, por isso, não é fácil de ser visto, tipificado. Com isso, verifica-se poucas condenações pela prática de racismo. Muitas pessoas ainda reputam o racismo a coisas muito pouco concretas e têm dificuldade em entender a discriminação racial como fenômeno cultural. Além disso, há uma resistência quanto ao cumprimento dos preceitos constitucionais, impedindo que práticas preconceituosas sejam exemplarmente punidas.

Essas práticas reduzem o racismo a causas individuais que acabam não gerando responsabilizações, apesar de o Brasil já ter sido condenado publicamente pela OEA por omissões em casos de discriminação racial. O preconceito racial é uma doença insidiosa, que afeta os povos de todo o mundo. É diagnosticada pela catalogação das suas manifestações que incluem a intolerância e o ódio. Apesar de todos estes sintomas de preconceito racial serem manifestados, a única causa subjacente do preconceito racial é a ignorância.



Novos desembargadores tomam posse no TJ MA

Após a sessão plenária administrativa, o presidente do TJMA, desembargador Lourival Serejo, empossou os três novos desembargadores, José Gonçalo de Sousa Filho, Francisca Maria Gualberto de Galiza e Antonio José Vieira Filho. A cerimônia de posse ocorreu no gabinete da Presidência, na sede do Tribunal de Justiça, com a presença de demais desembargadores da Corte estadual. PAGINA 3



Novos desembargadores tomam posse no TJ MA

Após a sessão plenária administrativa, o presidente do TJMA, desembargador Lourival Serejo, empossou os três novos desembargadores, José Gonçalo de Sousa Filho, Francisca Maria Gualberto de Galiza e Antonio José Vieira Filho. A cerimônia de posse ocorreu no gabinete da Presidência, na sede do Tribunal de Justiça, com a presença de demais desembargadores da Corte estadual. PAGINA 3

TRES MUDANÇAS

Novos desembargadores tomam posse no TJMA

Os juízes, José Gonçalo de Sousa Filho, Francisca Maria Gualberto de Galiza e Antonio José Vieira Filho foram eleitos para três cargos de desembargador do TJMA

Os juízes José Gonçalo de Sousa Filho, Francisca Maria Gualberto de Galiza e Antonio José Vieira Filho foram eleitos para três cargos de desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), vagos em decorrência da aposentadoria dos desembargadores José Bernardo Silva Rodrigues e Raimundo Nonato Magalhães Melo e do falecimento da desembargadora Cleonice Silva Freire, em sessão plenária administrativa, nesta quarta-feira (3). Os magistrados e a magistrada acessaram aos cargos de acordo com os Editais Nº 12021, Nº 22021 e nº 32021.

Os acessos para os cargos pelo critério de merecimento foram providos pelos magistrados José Gonçalo de Sousa Filho, que alcançou 2.599 pontos, e Francisca Maria Gualberto de Galiza, com 2.587 pontos. A juíza Francisca Galiza já havia figurado em lista de acesso por merecimento.

Pelo critério de antiguidade, a terceira vaga de desembargador foi provida pelo juiz Antonio José Vieira Filho, que atuava na Vara da Saúde Pública da Comarca da Ilha de São Luís, primeiro a figurar na lista de antiguidade da entrância final.

O terceiro e quarto colocados para o critério de merecimento foram os juízes Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, com 2.549 pontos e Maria do Socorro Mendonça Carneiro, com 2.539 pontos. Também participaram como candidatos os juízes Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro; Gervásio Protásio dos Santos Júnior; José Américo Abreu Costa; Jamil Aguiar da



PRESIDENTE DO TJMA, LOURIVAL SEREJO EMPOSSOU OS 3 NOVOS DESEMBARGADORES

Silva; Samuel Batista de Souza e Nelson Melo de Moraes Rêgo.

Vinte e sete membros do Tribunal participaram da sessão que definiu os novos membros da Corte estadual, tendo manifestado sua avaliação individual em relação aos candidatos referentes às vagas por merecimento, segundo critérios com pontuação máxima: desempenho (20 pontos), produtividade (30), presteza no exercício das funções (25), aperfeiçoamento técnico (10) e adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura Nacional (15).

Todos eles declararam os fundamentos de sua convicção, com menção individualizada às pontuações

atribuídas para cada um dos candidatos. A colocação geral foi imediatamente divulgada pelo presidente do TJMA, desembargador Lourival de Jesus Serejo, após a eleição.

POSSO

Após a sessão plenária administrativa, o presidente do TJMA, desembargador Lourival Serejo empossou os três novos desembargadores, José Gonçalo de Sousa Filho, Francisca Maria Gualberto de Galiza e Antonio José Vieira Filho. A cerimônia de posse ocorreu no gabinete da Presidência, na sede do Tribunal de Justiça, com a presença de demais desembargadores da Corte estadual.

TRES MUDANÇAS

Novos desembargadores tomam posse no TJMA

Os juízes, José Gonçalo de Sousa Filho, Francisca Maria Gualberto de Galiza e Antonio José Vieira Filho foram eleitos para três cargos de desembargador do TJMA

Os juízes José Gonçalo de Sousa Filho, Francisca Maria Gualberto de Galiza e Antonio José Vieira Filho foram eleitos para três cargos de desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), vagos em decorrência da aposentadoria dos desembargadores José Bernardo Silva Rodrigues e Raimundo Nonato Magalhães Melo e do falecimento da desembargadora Cleonice Silva Freire, em sessão plenária administrativa, nesta quarta-feira (3). Os magistrados e a magistrada acessaram aos cargos de acordo com os Editais Nº 12021, Nº 22021 e nº 32021.

Os acessos para os cargos pelo critério de merecimento foram providos pelos magistrados José Gonçalo de Sousa Filho, que alcançou 2.599 pontos, e Francisca Maria Gualberto de Galiza, com 2.587 pontos. A juíza Francisca Galiza já havia figurado em lista de acesso por merecimento.

Pelo critério de antiguidade, a terceira vaga de desembargador foi provida pelo juiz Antonio José Vieira Filho, que atuava na Vara da Saúde Pública da Comarca da Ilha de São Luís, primeiro a figurar na lista de antiguidade da entrância final.

O terceiro e quarto colocados para o critério de merecimento foram os juízes Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, com 2.549 pontos e Maria do Socorro Mendonça Carneiro, com 2.539 pontos. Também participaram como candidatos os juízes Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro; Gervásio Protásio dos Santos Júnior; José Américo Abreu Costa; Jamil Aguiar da



PRESIDENTE DO TJMA, LOURIVAL SEREJO EMPOSSOU OS 3 NOVOS DESEMBARGADORES

Silva; Samuel Batista de Souza e Nelson Melo de Moraes Rêgo.

Vinte e sete membros do Tribunal participaram da sessão que definiu os novos membros da Corte estadual, tendo manifestado sua avaliação individual em relação aos candidatos referentes às vagas por merecimento, segundo critérios com pontuação máxima: desempenho (20 pontos), produtividade (30), presteza no exercício das funções (25), aperfeiçoamento técnico (10) e adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura Nacional (15).

Todos eles declararam os fundamentos de sua convicção, com menção individualizada às pontuações

atribuídas para cada um dos candidatos. A colocação geral foi imediatamente divulgada pelo presidente do TJMA, desembargador Lourival de Jesus Serejo, após a eleição.

POSSÉ

Após a sessão plenária administrativa, o presidente do TJMA, desembargador Lourival Serejo empossou os três novos desembargadores, José Gonçalo de Sousa Filho, Francisca Maria Gualberto de Galiza e Antonio José Vieira Filho. A cerimônia de posse ocorreu no gabinete da Presidência, na sede do Tribunal de Justiça, com a presença de demais desembargadores da Corte estadual.

BASTIDORES

Raimundo Borges

bastidores@oimparcial.com.br



Novas caras no TJMA (1)

Em uma das sessões administrativas mais longas e polêmicas da sua história, o Tribunal de Justiça do Maranhão elegeu ontem três novos desembargadores. Os juízes, Antônio Vieira, Francisca Galiza e José Gonçalo ganharam a toga máxima do Judiciário maranhense.

Novas caras do TJMA (2)

A sessão administrativa do TJ começou às 9h20 e terminou às 15h20. Dezenas de juízes disputaram as vagas por merecimento e três, a de antiguidade, aberta com a morte da desembargadora Cleonice Freire. As togas estavam a ponte de se amarrarem.

BASTidores

Raimundo Borges
bastidores@oimparcial.com.br



Novas caras no TJMA (1)

Em uma das sessões administrativas mais longas e polêmicas da sua história, o Tribunal de Justiça do Maranhão elegeu ontem três novos desembargadores. Os juízes, Antônio Vieira, Francisca Galiza e José Gonçalo ganharam a toga máxima do Judiciário maranhense.

Novas caras do TJMA (2)

A sessão administrativa do TJ começou às 9h20 e terminou às 15h20. Dezenas de juízes disputaram as vagas por merecimento e três, a de antiguidade, aberta com a morte da desembargadora Cleonice Freire. As togas estavam a ponte de se amarrarem.

Liminar suspende fechamento de agências do BB no Brasil

SAMARTONY MARTINS

A Justiça do Maranhão concedeu nesta quarta-feira (3), uma liminar suspendendo o fechamento das agências do Banco do Brasil em todo o país durante o período da pandemia de Covid-19. A decisão barra o plano da instituição em fechar mais de 200 agências, e implantar um plano de demissão voluntária que deve atingir mais de 5 mil funcionários, como havia sido anunciado em 11 de janeiro.

A liminar foi concedida pelo juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha de São Luís e a ação foi movida pelo Sindicato dos Bancários do Maranhão (SEEB-MA). A medida do fechamento de agências do BB em todo o país atingiria, unidades em Bacabal, Caxias e Imperatriz, além das agências Cohatrac e Reviver, em São Luís.

Na Ação Civil Pública ajuizada contra Banco do Brasil pelo Sindicato dos Bancários do Ma-

ranhão considera a prática abusiva, na medida em que altera unilateralmente a qualidade do contrato firmado entre a instituição financeira e os consumidores. Refere que, em alguns casos, os consumidores correntistas terão que se deslocar para outros municípios a fim de utilizarem os serviços do banco. O documento sustenta que o fechamento de agências e a redução de postos de atendimento, na atual circunstância de pandemia da Covid-19, aumentará o fluxo de pessoas nas unidades dos bancos gerando aglomeração.

O juiz explicou que a decisão tem efeito em todo o país ter erga-omnes, ou seja, tem eficácia contra todos e para toda a comunidade. Segundo Douglas Melo de Martins, o Banco do Brasil ainda não foi intimado e a decisão e os efeitos da decisão ainda devem demorar.

Na sua decisão, Douglas Martins, "alega que o risco de dano irreparável ou de difícil reparação consiste no fato de que, caso não concedida a medida neste momento, os consu-

midores atingidos pelo fechamento da agência sofrerão graves danos, decorrentes da diminuição na qualidade do serviço prestado, além de ficarem sujeitos a longos deslocamentos para que utilizem os serviços bancários contratados, o que, além do incômodo, gera risco para vida e segurança dos clientes, principalmente de regiões interioranas".

O magistrado justifica que, na atual circunstância de pandemia da covid-19, a medida, de outro modo, atenta contra medidas de prevenção ao contágio e transmissão da doença. "O fechamento de unidades de atendimento do maior banco público do país certamente refletirá no atendimento dispensado aos seus clientes, causando maior concentração de pessoas durante o horário de atendimento e, por conseguinte, aumentando o risco de disseminação do vírus causador da covid-19. Desse modo, entendo pertinente, por ora, o deferimento parcial do pedido de tutela de urgência formulado pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários Estado do Maranhão, no sentido de determinar a suspensão do fechamento de unidades do banco réu no Brasil enquanto perdurarem as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional de que trata a Lei nº 13.979/2020, considerando o deferimento da Medida Cautelar na ADI nº 6.625/DF, rel. Min. Ricardo Lewandowski", diz o documento.

Na decisão, o juiz determina que as agências permaneçam abertas e mantenham o funcionamento pleno enquanto durarem as medidas para enfrentamento da pandemia no país. Após a publicação, o banco tem até 15 dias para se manifestar e o Ministério Público do Maranhão (MP-MA), deve acompanhar a caso.

Juiz maranhense suspende fechamento de agências do Banco do Brasil no País

||

PÁGINA 6

BASTidores

Raimundo Borges
bastidores@oimparcial.com.br



Cauteloso (1)

O juiz Douglas Martins deu 72 horas de prazo para que todas as partes envolvidas no problema sanitário do Maranhão se manifestem sobre a ação civil pública impetrada por defensores públicos, pedindo lockdown no Maranhão.

Cauteloso (2)

Ele explica que dezenas de pessoas lhe enviaram mensagem pedindo contra a decretação do lockdown. Martins pede que as instituições se manifestem. Mas alerta que nenhuma autoridade tem vontade de fazer lockdown. Flávio Dino está nesse rol.

Decisão nacional

O mesmo juiz, Douglas Martins atendeu, em liminar, a uma ação do Sindicato dos Bancários na qual ele proíbe ao Banco do Brasil de fechar mais de 300 agências, anunciadas para todos os estados. No Maranhão seriam mais 16 agências.

1

Em maio de 2020, Flávio Dino assumiu o risco de iniciar no Brasil um lockdown na grande Ilha de São Luís. Ganhou projeção nacional, conteve a expansão da covid19, mas sofreu ataques raivosos de quem precisou fechar tudo, perder dinheiro e demitir. O juiz Douglas Martins que assinou o mandamus, foi ameaçado de morte.

LOCKDOWN | Juiz aguarda manifestações do governo e prefeituras

PÁGINA 4

LOCKDOWN

Governo e prefeitos devem se manifestar



JUIZ DOUGLAS DE 72H PARA QUE PARTES SE MANIFESTASSEM

O juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, revelou que vai ouvir todas as partes requeridas na ação civil pública movida pela Defensoria Pública do Maranhão (DPE-MA).

O magistrado disse que “foi decidido na Vara de Interesses Difusos e Coletivos, a princípio, sejam ouvidos no prazo de 72 horas todas as partes”. Essas partes requeridas são: Governo do Maranhão, Ministério Público e os 217 municípios que compõem a unidade federativa.

Como a ação chegou a Douglas Martins, na última terça-feira (2), o prazo para as partes requeridas termina amanhã, sexta-feira (5).

O objetivo, de acordo com Douglas Martins, é que neste prazo as instituições se manifestem sobre o que alega a Defensoria Pública, para que seja decretado um novo lockdown no Maranhão.

Ação da DPE-MA

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão entrou com uma Ação Civil Pública pedindo ao judiciário maranhense que decrete lockdown em todos os municípios do estado do Maranhão por um período mínimo de 14 dias.

O pedido para o Tribunal de Justiça foi protocolado no último dia 1º, e é assinado pelos defensores Clarice Viana Binda (titular do Núcleo de Direitos Humanos), Cosmo Sobral da Silva (titular do Núcleo de Defesa da Saúde, da Pessoa com Deficiência e da Pessoa Idosa), e Diego Carvalho Bugs (titular do Núcleo Regional da Raposa).

Bastidores

Coriolano Filho

DRJ 1069-MA

editoria@opressonnet.com

Substitutos

Ontem o pleno do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) elegeu três novos desembargadores. Pelo critério de merecimento, foram escolhidos os juízes José Gonçalo e Maria Francisca de Galiza, que ocuparão as vagas abertas com as aposen-

tadorias dos desembargadores Raimundo Melo e José Bernardo Rodrigues. E por antiguidade foi escolhido o juiz Antônio José Vieira Filho, que assume a cadeira da desembargadora Cleonice Freire, falecida no dia 2 de janeiro último.

Bastidores

Coriolano Filho

DRJ 1069-MA

editoria@opressonnet.com

Substitutos

Ontem o pleno do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) elegeu três novos desembargadores. Pelo critério de merecimento, foram escolhidos os juízes José Gonçalo e Maria Francisca de Galiza, que ocuparão as vagas abertas com as aposen-

tadorias dos desembargadores Raimundo Melo e José Bernardo Rodrigues. E por antiguidade foi escolhido o juiz Antônio José Vieira Filho, que assume a cadeira da desembargadora Cleonice Freire, falecida no dia 2 de janeiro último.

Juiz da 2^a Vara de Execuções Criminais suspende expediente após casos de Covid

Divulgação



São Luís - O juiz Edimar Fernando Mendonça, da 2^a Vara de Execuções Criminais e Alternativas Penais de São Luís, informou à Corregedoria Geral da Justiça a suspensão temporária de parte do expediente presencial nas atividades da vara e o trabalho remoto dos servidores, diante de três casos confirmados de Covid-19 e dois afastamentos por suspeita de contaminação.

O juiz suspendeu o expediente por 14 dias – a partir de 24 de janeiro – e determinou

a permanência, em regime presencial, da secretaria judicial, recepcionista e assessor de administração, além dos policiais militares que fazem a segurança do local e as encarregadas da limpeza, para não interromper o atendimento e recebimento das demandas que chegam à unidade.

Em ofício encaminhado ao corregedor-geral da Justiça, desembargador Paulo Velten, o juiz comunicou a necessidade de serviços de higienização e sanitização de todo o prédio

ocupado pela 2^a VEP de São Luís, em caráter de urgência.

“A situação de excepcionalidade deste episódio, como lhe é de ciência, ensejou medidas voltadas para a salvaguarda da integridade física das pessoas e evitar que todo o corpo de serventuários terminasse contaminado, considerando a alta volatilidade do vírus no quesito taxa de transmissão”, ressaltou o juiz da 2^a VEP.

Segundo informações da 2^a VEP, foram disponibilizados os contatos eletrônicos para contato com a unidade durante o período da suspensão: e-mail: vep2_slz@tjma.jus.br e telefones: 3227-4014 e 3235-1182 e 98709-5970 (Equipe Multidisciplinar).

A 2^a VEP funciona no prédio da Central Integrada de Alternativas Penais e Inclusão Social (CIAPIS), na Avenida Jerônimo de Albuquerque, nº 2021, Curva do Noventa, no Conjunto Vinhais, em São Luís. (Asscom CGJ)

Empresa de transporte é responsabilizada por acidente na BR-135

Em sentença proferida pela 3ª Vara Cível de São Luís, uma empresa de transporte foi responsabilizada por um acidente com vítima fatal, devendo, por isso, proceder ao pagamento de indenização à família da vítima. Por causa do sinistro, a empresa deverá pagar à autora uma indenização por danos morais no importe de 100 mil reais, bem como uma pensão mensal, no valor correspondente a 2/3 (dois terços) do salário-mínimo, incluindo 13º salário, devido desde a data do acidente, 24 de janeiro de 2010, até a data em que a autora/menor completar 25 anos de idade.

Trata-se de uma ação de reparação de danos materiais e por danos morais, movida pela filha da vítima do acidente, no processo representada pela mãe, em face da Empresa de Transporte Coletivo e carga (Empresa Gonçalves). Alega a autora ser filha de L.F.C. Mendes, falecido no dia 24 de janeiro de 2010, vítima de acidente de trânsito ocorrido entre o veículo Fiat Stilo que conduzia e um ônibus coletivo de propriedade da empresa Ré.

Relata que o sinistro ocorreu por culpa exclusiva do motorista do ônibus, o qual, ao conduzir o veículo nas proximidades do KM 13 da BR135, realizou manobra proibida, cruzando a via sem a devida atenção, fazendo o retorno por cima do canteiro central, colidindo transversalmente com o veículo no qual trafegava a vítima, causando sua morte, conforme atesta o Boletim de Ocorrência realizado pela Polícia Rodoviária Federal, anexado ao processo. Alega que, após a tragédia, o condutor do veículo da parte demandada se evadiu do local, sem prestar o devido socorro à vítima do acidente.

A autora ressalta que o acidente a privou do apoio financeiro do pai, assim como de seu afeto e convívio, o que lhe acarretou inúmeros prejuízos econômicos e morais. Relata que a família teve despesas com funeral, bem como houve a perda total do veículo, ocasionando graves prejuízos materiais à família da requerente. Além disso, o falecido trabalhava na empresa do pai, que

fica na cidade de Itapecuru-Mirim, e recebia rendimentos menores em torno de quatro salários-mínimos, motivo pelo qual a autora diz ter direito ao recebimento de pensão desde a data do acidente até a propositura da demanda. No mérito, requereu a condenação da requerida no pagamento das despesas funerárias, sepultamento e danos do veículo, assim como a pensão mensal e indenização pelos danos morais.

Ao contestar, a empresa Ré denunciou a Seguradora Companhia Mutual de Seguros, com quem tinha contrato de seguro à época do acidente. Sustentou a ausência do dever de indenizar, por ter o acidente em questão decorrido da culpa exclusiva da vítima, que dirigia de forma imprudente e negligente, com excesso de velocidade e calçado inadequado, colidindo no ônibus. Foi realizada uma audiência de conciliação, mas as partes não chegaram a um acordo.

Posteriormente, a denunciada Companhia Mutual de Seguros apresentou contestação e docu-

mentos, e confirma a existência de relação contratual de indenização securitária com a parte denunciante (Empresa Gonçalves), limitada aos riscos expressamente previstos na apólice e aos valores contratados, que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para danos morais, inexistindo solidariedade entre ela e a empresa Ré. Ao final, frisou que eventual imputação de responsabilidade à Seguradora deverá ser limitada a importância segurada descrita na apólice, 20 mil.

A Justiça acatou a preliminar da Ré, no que diz respeito às des-

pesas com o funeral e com os danos causados ao veículo. “Inicialmente, a denunciada argui a preliminar de ilegitimidade ativa da autora quanto ao pleito de resarcimento dos prejuízos ocasionados com funeral e suposta perda total do veículo da vítima, por não ter arcado com tais despesas, pois sequer era nascida à época dos fatos, bem como os recibos correspondentes a essas despesas estão em nome de pessoa estranha à lide (...) Verifico que nesse ponto, assiste razão a denunciada”, pondera, citando decisões de outros tribunais em casos semelhantes.

No mérito, vê-se como indiscutível o fato de que, no dia 24 de janeiro de 2010, L.F., pai da autora, faleceu vítima de acidente de trânsito ocorrido entre o veículo que conduzia e um ônibus coletivo da empresa Gonçalves. “Portanto, todo o cerne da questão desloca-se exclusivamente para a definição da responsabilidade pela ocorrência desse sinistro (...) De olho nesse entendimento, afastando a teoria do risco e manifestando que a culpa deve ser provada pelo ofendido, partindo dos elementos que compõem o processo, chega-se a uma conclusão favorável à autora”, destaca.

CULPADO CONDUTOR DO ÔNIBUS

E prossegue: “Com efeito, o laudo pericial realizado pelo Instituto de Criminalística é enfático

ao concluir que a causa determinante do acidente foi atribuída ao condutor do veículo ônibus, que adentrou a pista quando as condições de tráfego não eram satisfatórias para fazê-lo com segurança, vindo a interceptar a frente de marcha do veículo Fiat (...) Ressalte-se que, embora a vítima estivesse com veículo um pouco acima da velocidade permitida, não há como dizer que a causa do sinistro se deu por culpa exclusiva da vítima. Isso porque, há nos autos elementos probatórios suficientes a demonstrar que o preposto da empresa ré atravessou a pista para fazer o retorno em condições não satisfatórias para fazê-lo com segurança”.

A sentença explica que, do conjunto de provas do processo, verifica-se claramente que o motorista da empresa não observou o princípio da segurança viária. “Consequentemente, à luz da prova dos autos, obrou o preposto da ré com culpa exclusiva para a produção do evento danoso, razão pela qual surge a obrigação da empresa requerida pela indenização dos danos ocasionados pelo acidente, como bem asseverado pela requerente na inicial (...) Com efeito, ficou devidamente comprovado nestes autos o nexo de causalidade entre a conduta da ré que deu causa ao acidente e a ofensa moral sofrida pela autora, pelo que daí decorre a obrigação de indenizar”, concluiu. *(Asscom CGJ)*

Informe JP

Miudinhas

- Os desembargadores do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) votaram ontem (3), em Sessão Plenária Administrativa por videoconferência, para a escolha da composição da lista tríplice de advogados do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE/MA).
 - Foram escolhidos os advogados Anna Graziella Santana Neiva Costa (22 votos), Megbel Abdalla Ribeiro Ferreira (20 votos) e Thiago Brhanner Garcês Costa (16 votos) para vaga na categoria jurista.

Informe JP

TJMA empossa três novos desembargadores da Corte

Os juízes José Gonçalo de Sousa Filho, Francisca Maria Gualberto de Galiza e Antonio José Vieira Filho foram eleitos para três cargos de desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), vagos em decorrência da aposentadoria dos desembargadores José Bernardo Silva Rodrigues e Raimundo Nonato Magalhães Melo e do falecimento da desembargadora Cleonice Silva Freire, em sessão plenária administrativa, nesta quarta-feira (3).

Os acessos para os cargos pelo critério de merecimento foram providos pelos magistrados José Gonçalo de Sousa Filho, que alcançou 2.599 pontos, e Francisca Maria Gualberto de Galiza, com 2.587 pontos.

A juíza Francisca Galiza já havia figurado em lista de acesso por merecimento.

Pelo critério de antiguidade, a terceira vaga de desembargador foi provida pelo juiz Antonio José Vieira Filho, que atuava na Vara da Saúde Pública da Comarca da Ilha de São Luís, primeiro a figurar na lista de antiguidade da entrância final.

O terceiro e quarto colocados para o critério de merecimento foram os juízes Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, com 2.549 pontos e Maria do Socorro Mendonça Carneiro, com 2.539 pontos. Também participaram como candidatos os juízes Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro; Gervásio Protásio dos Santos Júnior; José Américo Abreu Costa; Jamil Aguiar da Silva; Samuel Batista de Souza e Nelson Melo de Moraes Rêgo.

Posse solene

Após a sessão plenária administrativa, o presidente do TJMA, desembargador Lourival Serejo, empossou os três novos desembargadores, José Gonçalo de Sousa Filho, Francisca Maria Gualberto de Galiza e Antonio José Vieira Filho.

A cerimônia de posse ocorreu no gabinete da Presidência, na sede do Tribunal de Justiça, com a presença dos demais desembargadores da Corte estadual.

Informe JP

TJMA empossa três novos desembargadores da Corte

Os juízes José Gonçalo de Sousa Filho, Francisca Maria Gualberto de Galiza e Antonio José Vieira Filho foram eleitos para três cargos de desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), vagos em decorrência da aposentadoria dos desembargadores José Bernardo Silva Rodrigues e Raimundo Nonato Magalhães Melo e do falecimento da desembargadora Cleonice Silva Freire, em sessão plenária administrativa, nesta quarta-feira (3).

Os acessos para os cargos pelo critério de merecimento foram providos pelos magistrados José Gonçalo de Sousa Filho, que alcançou 2.599 pontos, e Francisca Maria Gualberto de Galiza, com 2.587 pontos.

A juíza Francisca Galiza já havia figurado em lista de acesso por merecimento.

Pelo critério de antiguidade, a terceira vaga de desembargador foi provida pelo juiz Antonio José Vieira Filho, que atuava na Vara da Saúde Pública da Comarca da Ilha de São Luís, primeiro a figurar na lista de antiguidade da entrância final.

O terceiro e quarto colocados para o critério de merecimento foram os juízes Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, com 2.549 pontos e Maria do Socorro Mendonça Carneiro, com 2.539 pontos. Também participaram como candidatos os juízes Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro; Gervásio Protásio dos Santos Júnior; José Américo Abreu Costa; Jamil Aguiar da Silva; Samuel Batista de Souza e Nelson Melo de Moraes Rêgo.

Posse solene

Após a sessão plenária administrativa, o presidente do TJMA, desembargador Lourival Serejo, empossou os três novos desembargadores, José Gonçalo de Sousa Filho, Francisca Maria Gualberto de Galiza e Antonio José Vieira Filho.

A cerimônia de posse ocorreu no gabinete da Presidência, na sede do Tribunal de Justiça, com a presença dos demais desembargadores da Corte estadual.

Tribunal de Justiça do Maranhão empossa três novos desembargadores da Corte

PÁG 3 INFORME JP

Tribunal de Justiça do Maranhão empossa três novos desembargadores da Corte

PÁG 3 INFORME JP

Eleito novo diretor da Escola Superior da Magistratura

O desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos foi eleito, nessa quarta-feira (3) – por aclamação – o novo diretor da Escola Superior da Magistratura do Maranhão (Esmam), para o biênio 2021/2022. O vice-diretor será o desembargador João Santana Sousa.

A eleição ocorreu durante sessão plenária administrativa, conduzida pelo presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Lourival Serejo, que parabenizou os desembargadores eleitos, desejando-lhes êxito na condução do trabalho na Esmam.

O desembargador José Jorge Figueiredo agradeceu o colegiado pela escolha e a confiança depositada no seu trabalho. Ele afirmou que dará continuidade às ações institucionais desenvolvidas pelas gestões anteriores da escola, mantendo a qualidade das atividades de formação continuada



Os desembargadores José Jorge Figueiredo e João Santana Sousa assumirão a diretoria da Esmam

e outros projetos voltados para o aperfeiçoamento profissional dos magistrados e servidores.

Após sua eleição por aclamação, o desembargador escolheu o desembargador João Santana como vice-diretor da Escola Superior da Magistratura, cargo

já ocupado pelo magistrado no período de 2011 a 2014. Atualmente, a Escola da Magistratura tem como dirigentes os desembargadores José de Ribamar Froz Sobrinho (diretor) e José Jorge Figueiredo dos Anjos (vice-diretor), cuja gestão teve início em fevereiro de 2019.

Abraço do Dia

O nosso abraço desta quinta-feira vai para o desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos, que foi eleito – por aclamação – o novo diretor da Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM), para o biênio 2021/2022. A eleição ocorreu durante sessão plenária administrativa no Tribunal de Justiça do Maranhão.

Juiz da 2ª Vara de Execuções Criminais suspende expediente após casos de Covid

O juiz Edimar Fernando Mendonça, da 2ª Vara de Execuções Criminais e Alternativas Penais de São Luís, informou à Corregedoria Geral da Justiça a suspensão temporária de parte do expediente presencial nas atividades da vara e o trabalho remoto dos servidores, diante de três casos confirmados de Covid-19 e dois afastamentos por suspeita de contaminação.

O juiz suspendeu o expediente por 14 dias – a partir de 24 de janeiro – e determinou a permanência, em regime presencial, da secretaria judicial, recepcionista e assessor de administração, além dos policiais militares que fazem a segurança do local e as encarregadas da limpeza, para não interromper o atendimento e recebimento das demandas que chegam à unidade.

Em ofício encaminhado ao corregedor-geral da Justiça,

desembargador Paulo Velten, o juiz comunicou a necessidade de serviços de higienização e sanitização de todo o prédio ocupado pela 2ª VEP de São Luís, em caráter de urgência.

“A situação de excepcionalidade deste episódio, como lhe é de ciência, ensejou medidas voltadas para a salvaguarda da integridade física das pessoas e evitar que todo o corpo de serventuários terminasse contaminado, considerando a alta volatilidade do vírus no quesito taxa de transmissão”, ressaltou o juiz da 2ª VEP.

Segundo informações da 2ª VEP, foram disponibilizados os contatos eletrônicos para contato com a unidade durante o período da suspensão: e-mail: vep2_slz@tjma.jus.br e telefones: 3227-4014 e 3235-1182 e 98709-5970 (Equipe Multidisciplinar). A 2ª VEP funciona no prédio da



A suspensão temporária do expediente iniciou dia 24 de janeiro e vai durar 14 dias

Central Integrada de Alternativas Penais e Inclusão Social (Ciapis), na Avenida Jerônimo de

Albuquerque, nº 2021, Curva do Noventa, no Conjunto Vinhais, em São Luís.

“Não decrete lockdown”, apelam centenas de pessoas ao juiz Douglas Martins

PÁG.2

“Não decrete novo lockdown”!

O juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, revelou, nessa quarta-feira, 3, que recebeu centenas de mensagens em seu WhatsApp pedindo que ele não decrete lockdown no Maranhão. O próprio magistrado falou sobre os pedidos num vídeo gravado e postado em suas redes sociais. Na terça-feira, 2, Douglas Martins havia decidido ouvir o Estado e os 217 municípios maranhenses antes de despachar sobre o pedido de decretação de lockdown por 14 dias, feito na noite de segunda-feira, 1º, pelos defensores públicos Diogo Bugs, Cosmo da Silva e Clarice Binda, por meio de uma Ação Civil Pública dada entrada no Fórum Desembargador Sarney Costa. O juiz deu prazo de 72 horas para as manifestações dos entes notificados.

Sobre as mensagens que lhe foram encaminhadas solicitando que não decrete lockdown, Douglas Martins afirmou: “O que as pessoas precisam entender é que nenhuma autoridade, seja do poder executivo – municipal, estadual ou federal – ou do poder judiciário, também de qualquer instância, não tem vontade de determinar isolamento social, que seria um lockdown. Então, essas pessoas que não querem uma nova medida restritiva, medida de força que restrinja a liberdade de locomoção e até a liberdade do exercício de suas atividades econômicas, lazer, elas precisam refletir sobre o que cada uma está fazendo para que não seja necessário que as autoridades tomem esse tipo de medida. A verdade é que essa doença (Covid-19), que agora está vindo com a segunda onda, ela se estabelecerá forte se nós não tomarmos as medidas de precaução. Depende demais de cada cidadão do que propriamente da administração pública. Depende da administração pública também, mas depende muito de cada um de nós. Então, neste mesmo prazo, vamos todos refletir: que cada um dos que me mandam mensagem pedindo para não deferir o pedido da Defensoria Pública reflita sobre o que está fazendo, pessoalmente e no

seu entorno, para que não seja necessário tomar uma medida tão extrema. Vamos refletir um pouco sobre isso nos próximos dias, antes de qualquer decisão sobre esse assunto”.

Vale uma reflexão, também, sobre o posicionamento do Defensor Público-Geral, Alberto Passos, chefe dos três defensores responsáveis pela Ação Civil Pública que torna o Estado e os 217 municípios maranhenses réus no processo. Mesmo reconhecendo a autonomia de Diogo Bugs, Cosmo da Silva e Clarice Binda, Passos afirmou que eles tomaram a iniciativa de forma precipitada, sem conversar com os seus superiores da DPE/MA. Falou, inclusive, que foi surpreendido com a atitude dos três defensores, e explicou que já estava mantendo conversas com a Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (Famem), com o Governo do Estado e com o Ministério Público, além de outros órgãos, em discussões constantes para definir medidas a serem tomadas diante do aumento de casos de coronavírus no Maranhão. No entanto, em nenhum momento foi aventada a possibilidade de decretação de novo lockdown em São Luís, muito menos no estado. Também na terça, o governador Flávio Dino, pelas redes sociais, descartou qualquer estudo ou planejamento de Lockdown no Maranhão, no momento. “Finalizei agora reunião do Comitê Científico que nos assessorava quanto ao coronavírus. Constatamos crescimento de casos. Definimos medidas relativas a ampliação de leitos e outras providências. Mas, sublinho, não cogitamos de novo lockdown, neste momento”, tuitou o governador maranhense. A ampliação dos leitos é de extrema importância neste momento. O governo do estado, como disse o próprio governador, está fazendo a sua parte nesse sentido. Seria interessante, inclusive, que o prefeito Eduardo Braide tomasse uma iniciativa nesse sentido, aumentando o número de leitos nas unidades de saúde do município. Fica a sugestão.